

RESOLUÇÃO Nº238/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 10 de setembro de 2026, às 11h, online, conjunta com COSEMS-ES.

Considerando:

A Portaria MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº5 e nº6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Programa Melhor em Casa (PMec) e do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

A Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) composto por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas, componente de uma linha de cuidado destinado a pacientes que precisam de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos ou em situação pós-cirúrgica.

Que a EMAD tipo I do município de Cariacica que está vinculada ao CNES 0227161, e EMAP no CNES 0227261, com uma equipe registrada sob o INE 0002171422 e 0002543117, cadastrada no SAIPS com o nº da proposta 227833.

O OF/SMS/Nº358/2026 de 09 de julho de 2026 e OF/SMS/Nº435/2026 de 21 de agosto de 2026, no qual o Município de Cariacica solicita Habilitação Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo I, juntamente com a Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) incluindo a mesma na rede de urgência e emergência da Região Metropolitana.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 050/2026 da CIR Metropolitana, que aprova o projeto de Habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo I, juntamente com a Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) Município de Cariacica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 14/09/2026 13:21:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2026 13:21:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NQ3ZLK>